

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Eliane Marta Slomp Nones.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ELIANE MARTA SLOMP NONES**, brasileira, casada, nascida em 19 de janeiro de 1968, portadora do CPF sob nº 818.061.409-34, RG nº 2.283.233, ocupante do cargo de Professor, Referência Salarial D-32, matrícula nº 18813-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 6.958,23 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §5º, da CF/88, observando-se a incorporação dos valores referentes à regência de classe, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 03/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de Março de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV